

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – Nº 2446

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 4839/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO; e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.656.711/0001-03, doravante denominada CESSIONÁRIO, neste ato, representado pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, Sr. BRUNO LAMAS SILVA, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município, na Lei Complementar nº 010/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), de acordo com os termos do processo/protocolo PMVA nº 4839/2024, de 28 de agosto de 2024, bem assim o OF/GGP/SECTI/Nº 019/2024, de 15/08/2024, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido em 05 de julho de 2024, O CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 01/2024, datado de 08/02/2024, celebrado entre as partes acima, que teve por objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, com

ressarcimento, da servidora efetiva ELENILDA MARCELINO GOULART DA SILVA, integrante do quadro funcional efetivo do CEDENTE, matrícula funcional nº 002127, cargo: Profissional do Magistério em Função de Pedagógica – II, data de admissão em 01/02/2007, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data da presente rescisão, devendo o servidor cedido retornar imediatamente ao Órgão de origem respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CEDENTE providenciará, à sua conta, em extrato, a publicação deste Termo de Rescisão no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta - ES.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta - ES, 13 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

CESSIONÁRIO

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ

Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

CEDEnte

ELENILDA MARCELINO GOULART DA SILVA

Servidora Cedida

PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2024

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO DE ALIMENTAÇÃO À PECUÁRIA DE LEITE E CORTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0 CONFORME DECRETO Nº 5359, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para determinar os critérios para a distribuição do auxílio de alimentação à pecuária de leite e corte no município de Vargem Alta – ES;

• **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**

Arthur Nicolli Pereira

• **Representante do Incaper**

Alessandro Santorio

• **Defesa Civil Municipal**

José Ricardo Vilela Scaramussa

Art. 2º Caberá à comissão:

I - Realizar análise dos critérios estipulado no Art. 3º, quanto às prioridades para seleção dos produtores que receberão o auxílio alimentação;

II - Acompanhar, a distribuição do alimento nas propriedades contempladas, com formulário de recebimento e assinatura do proprietário;

III - Visitar as propriedades rurais de cada beneficiário, para verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Os critérios irão se basear nas prioridades quanto:

I – Mortalidade de animais de produção em decorrência do período de estiagem;

II – Animais com escore corporal baixo (1 e 2);

Parágrafo único. A avaliação dos critérios supramencionados será realizada em conformidade com o Relatório Técnico e Social de vistoria emitido para cada propriedade.

Art. 4º O poder executivo municipal poderá distribuir para fins de alimentação, volumosos *in natura* e/ou processados.

Parágrafo único. Entende-se por volumosos *in natura* e/ou processados, a silagem curtida e/ou não curtida de cana, silagem curtida e/ou não curtida de milho, silagem curtida e/ou não curtida de sorgo.

Art. 5º No ato da entrega do auxílio o beneficiário assinará termo de concordância, comprometendo-se a ressarcir o erário municipal em caso de fraude comprovada ou falha na veracidade das informações prestadas para atendimento da situação de emergência.

Art. 6º O cálculo da quantidade de alimentação (de volumosos *in natura* e/ou processados) a ser recebida pelo beneficiário observará a proporção de 07 Kg (sete quilogramas) por animal adulto e 03% (três

por cento) do peso vivo em caso de bezerros, arredondando-se os pesos fracionados.

Art. 7º Após a entrega da alimentação, o beneficiário será o exclusivo responsável por manuseio e armazenamento, sendo vedada sua venda, doação ou empréstimo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 24 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

000183/2024

ID: 2024.071E0700001.09.0042

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LOBUS SOFTWARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO ONLINE, POR MEIO DE MENSAGENS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA WHATSAPP BUSINESS, COM CONFIGURAÇÃO DE ATENDIMENTO INICIAL E ENCAMINHAMENTO DE CHAMADOS DE FORMA AUTOMATIZADA (CHATBOT).

VALOR: 11.061,36 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 23 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00058-15000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.15000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 23 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 08/10/2024 às 09:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, graxa, aditivos e outros para atender as necessidades da frota das Secretarias Municipais de Vargem Alta. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/09/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0023

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024, em decorrência de impugnação de edital. A data de abertura passa a ser dia **08/10/2024 às 12:30 horas**. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 24/09/2024. ID: 2024.071E0700001.01.0031

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 124/2024

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL

CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	391	MARIA DA PENHA IZIDORIO

Vargem Alta, 24 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 31/2024, de 23 de setembro de 2024.

EXONERA A PEDIDO O SENHOR IBERÊ PAIVA SANT'ANNA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Senhor **IBERÊ PAIVA SANT'ANNA**, do exercício do Cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA FASSARELLA

Vereadora Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com